



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

PORTARIA Nº. 001/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019

A DR. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 62/2015, de 30 de dezembro de 2015, a qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do Interior, alterada pela Portaria CGJ nº 018/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO Nº 59, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a escala de plantão da Comarca de Alto Alegre, para o mês de MARÇO de 2019, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO	TELEFONE
Lorena B. A. Seffair	Técnica Judiciário	02 a 06	09:00 às 12:00	(95) 98117-4215
Arnaudo Rodrigues Leal	Técnico Judiciário	09 e 10	09:00 às 12:00	(95) 98401-1033
Zilva Neta Farias Amorim	Diretora de Secretaria	16 e 17	09:00 às 12:00	(95) 98128-3969
Lourival Silva dos Santos	Técnico Judiciário	23 e 24	09:00 às 12:00	(95) 99140-2820 (95) 99128-3969 (95) 98401-1033
Luciane das Chagas Silva	Técnica Judiciário	30 e 31	09:00 às 12:00	(95) 98411-3729

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

Art. 3º Determinar que os servidores, em seus respectivos plantões, fiquem de sobreaviso, nos horários não abrangidos pelo artigo anterior, com seus respectivos telefones ligados para atendimento e pronta apreciação de situações de emergência, podendo cumprir o horário em suas residências.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Parágrafo Primeiro: Nos dias úteis, o regime de sobreaviso iniciar-se-á às 18h (dezoito horas) do dia anterior, findando às 08h (oito horas) do dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Nos finais de semana e feriados, o regime de sobreaviso iniciar-se-á às 12h do término dos plantões, findando às 09h (nove horas) do dia subsequente.

Art. 4º Durante o plantão, o serviço poderá ser acionado através do telefone (95) 3198-4174/4175, (95) 98405-4089 ou dos telefones dos servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada à Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento nº 001/2017.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Alto Alegre – RR, 07 de março de 2019.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES

Juíza de Direito

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Ed. 6490, 18. Março. 2019, p. 63.